

Proc. Administrativo 12.299/2024

De: Rafael P. - STI

Para: SG - Secretaria de Governo

Data: 23/08/2024 às 17:19:49

Setores (CC):

SG

Setores envolvidos:

GP, SG, SG - SL, STI, SG - RMC, STI - RM, SG - RMC - Mario, SG - SL - PJL, SG - DF - CONTB - Res, Prefeito, EPCC - 6, SG - SL - EE, SG - RMC - Ariane

PE 74/2024 - Fornecimento de infraestrutura de rede de dados e internet

Indique o nome do Agente de Contratação I*:

Noelle Dinelli Camargo

Indique o nome do Fiscal do Contrato*:

Daniele Campos de Camargo Staropolis

Será aceito consórcio para o fornecimento?*

Não

Justifique a recusa de consórcio:

Por questões de gestão operacional, em especial no que toca ao suporte técnico e integração dos links com uma infraestrutura unificada, não é interessante nenhum parcelamento ou fracionamento da solução, devendo esta ser entregue de forma integral por uma única empresa prestadora do serviço.

—
Rafael Soares Pinheiro

Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Soares Pinheiro	23/08/2024 17:25:01	1Doc	RAFAEL SOARES PINHEIRO CPF 219.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9CCD-B809-94ED-2E10**

Proc. Administrativo 24- 12.299/2024

De: Viviane L. - EPCC - 6

Para: STI - RM - Recursos Materiais

Data: 14/10/2024 às 09:26:35

Setores (CC):

STI, STI - RM

Segue para análise e manifestação o segundo pedido de esclarecimento recebido através da Plataforma BLL.

Atenciosamente,

—

Viviane Maria Lana

Assistente Administrativo

Anexos:

PE_74_Pedido_de_Esclarecimento_II.pdf



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 74/2024 - MUNICIPIO DE PORTO FELIZ

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
04/10/2024 17:00	A empresa poderá ter em sua cadeia de prestação de serviços empresas terceirizadas ou parceiros devidamente qualificados para execução do serviço , ou todos os profissionais envolvidos na execução do serviço tem que ter relação empregatícia direta com o contratado.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/10/2024 10:12	O objeto como um todo não pode ser subcontratado. Serviços de execução única (como fornecimento, configuração inicial e instalação de equipamentos e infraestrutura) podem ser executados através de parceiros, sob gestão direta da empresa vencedora do certame e seguindo todas as especificações do edital. Serviços continuados (como disponibilização e manutenção dos links MPLS e de internet) devem ser executados exclusivamente pela empresa vencedora do certame. Toda a comunicação será feita exclusivamente com a empresa vencedora do certame, devendo esta se responsabilizar pelo cumprimento de prazos e características técnicas do objeto. O edital será retificado.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/10/2024 08:41	### QUESTIONAMENTO: com relação ao Item 5 da tabela de preços, “Equipamentos de infraestrutura do link de internet principal”, este item trata-se de equipamento roteador apenas, para o fornecimento de internet, está correto entendimento? Se o entendimento não estiver correto, pedimos que seja especificado o(s) equipamento(s) necessário(s). ### QUESTIONAMENTO: com relação ao item 7.1.5 (pontos críticos), a Contratada havendo a possibilidade de entrega de toda a estrutura em tecnologia fibra optica mais estável, este poderá seguir somente com fibra óptica com redundância no acesso (anel optico) com SLA de 99,9% e ainda para os pontos cr ´ticos deverá ser entregue com 2 roteadores (atendendo a redundância), está correto o nosso entendimento? ### QUESTIONAMENTO: Para entregas de acesso em rádio, onde há necessidade da existência de infraestrutura interna no cliente como obra civil tubulação, para-ráio e energia, entendemos que o cliente fornecerá está infraestrutura, está correto entendimento? ### QUESTIONAMENTO: com relação ao prazo de instalação mediante justificativas do contratado será concedido mais 30 dias, está correto entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

De: Rafael P. - STI

Para: EPCC - 6 - Equipe 6

Data: 14/10/2024 às 09:53:02

QUESTIONAMENTO: com relação ao Item 5 da tabela de preços, "Equipamentos de infraestrutura do link de internet principal", este item trata-se de equipamento roteador apenas, para o fornecimento de internet, está correto entendimento? Se o entendimento não esver correto, pedimos que seja especificado o(s) equipamento(s) necessário(s).

Resposta: Verificar itens 7.1.10 e 7.2.4 do termo de referência para exemplos de equipamentos.

QUESTIONAMENTO: com relação ao item 7.1.5 (pontos críticos), a Contratada havendo a possibilidade de entrega de toda a estrutura em tecnologia fibra opca mais estável, este poderá seguir somente com fibra ópca com redundância no acesso (anel opco) com SLA de 99,9% e ainda para os pontos críticos deverá ser entregue com 2 roteadores (atendendo a redundância), está correto o nosso entendimento?

Reposta: O próprio item mencionado deixa claro que o link adicional tem por objetivo manter a conexão em casos de indisponibilidade do meio de fibra, portanto não será aceito segunda fibra para ponto de redundância.

QUESTIONAMENTO:

Para entregas de acesso em rádio, onde há necessidade da existência de infraestrutura interna no cliente como obra civil tubulação, para-ráio e energia, entendemos que o cliente fornecerá está infraestrutura, está correto entendimento?

Resposta: Verificar o item 7.4.3 do termo de referência. A responsabilidade da infraestrutura é da contratada.

QUESTIONAMENTO: com relação ao prazo de instalação mediante justificavas do contratado será concedido mais 30 dias, está correto entendimento?

Resposta: O prazo para instalação completa do circuito (todos os itens do edital) é de 60 dias conforme item 7.4.1. Novos pontos tem 10 dias de prazo para instalação. Se os novos pontos não puderem ser instalados em 10 dias, deverá ser justificado, e entregue uma solução provisória em até 5 dias, tendo prazo de 30 para instalação definitiva.

—

Rafael Soares Pinheiro

Secretário de Tecnologia da Informação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Soares Pinheiro	14/10/2024 09:53:46	1Doc	RAFAEL SOARES PINHEIRO CPF 219.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4D39-819B-893F-DC43**